ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.507, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.689, de 11 de maio de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender despesas com a realização do IV Congresso Internacional de Linguagens:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
2884600471.013-Atender Despesas com o IV Congresso Internacional de Linguagens:
3350.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 8.000,00

Art. 2° - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.059-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra-FUNDEB:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 8.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de maio de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração